



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dr. Mario Jorge, na cidade de Curitiba, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.208.833/0001-29 neste ato representada pelos Senhores (a) **GUILHERME ANDRADE LIMA**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR portador (a) da cédula de identidade RG nº. 5.689.755 SSP/PE e CPF nº 048. 501.214-62, Sr.(a) **OSNEI RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR portador(a) da cédula de identidade RG nº. 4.259.217-0 e CPF nº 594.914.269-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2014**, entre eles celebrado em data de 15/04/14, referente ao Pregão: 28/2014 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 15/2014, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 15 de abril de 2018 a 14 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor mensal, permanecendo em **R\$ 822,00** (oitocentos e vinte dois reais), perfazendo desta forma o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de **R\$ 9.864,00** (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais) referente o período aditivado.

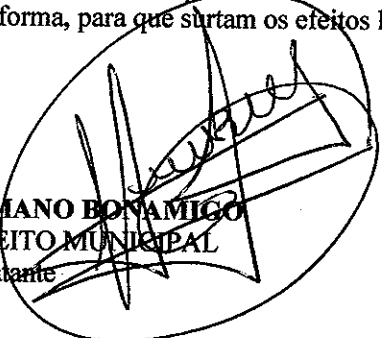
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **14 de abril de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 13 de abril de 2018.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


Verônica Aparecida Ribeiro
Gestora e Fiscal do Contrato


GUILHERME ANDRADE LIMA
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA
Contratada


OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA
Contratada